



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO Nº039/2025

Linhares – ES, 29 de janeiro de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PÂMELA GONÇALVES MAIA, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.125 do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, **SOLICITAR** a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando o que segue:

INDICA CAPINA E LIMPEZA NA RUA PAU BRASIL NO BAIRRO MOVELAR.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, o mato alto pode obstruir calçadas e ruas, representando um risco para pedestres e motoristas. Além disso, plantas malcuidadas podem esconder objetos perigosos, como cacos de vidro ou lixo, que podem ferir as pessoas.

CONSIDERANDO que, acúmulo de lixo pode gerar odores desagradáveis e atrair a atenção de animais domésticos ou selvagens, afetando a qualidade de vida da população. A coleta mais regular mantém os espaços públicos mais agradáveis e saudáveis.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa a razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

P. Deferimento.

PÂMELA GONÇALVES MAIA
VEREADORA - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003400310034003A005000

Assinado eletronicamente por **PÂMELA GONCALVES MAIA**, em 30/01/2025 15:16

Checksum: **A65771ACCC14670019E5CF9A968BD9D5B5B474A117D3E68A5C0A697C4A1C55CB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300033003400310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.